**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO *2016/2***

# EDITAL Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2016

**Processo Seletivo Discente para o** CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – 2016/2

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria Nº 580, de 17 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, as inscrições do processo seletivo para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, nos termos da Lei n° 9.394/1996, Lei 13.184/2015, Portaria Normativa nº 40, de 12 dezembro de 2007, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, e mediante às condições estabelecidas neste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Discente para o Curso Superior de Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte - 2016/2 será regido por este edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Diretor Geral por meio da Portaria nº 67 de 28 de junho de 2016. Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido processo seletivo, e todos os atos, serão divulgados no endereço eletrônico <eventos.portovelhozonanorte.ifro.edu.br>.

**1.2** O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, público e gratuito, objeto deste Certame, será realizada na modalidade de ensino presencial.

**1.3** O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública tem como requisito para ingresso, ter concluído, impreterivelmente, o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória até a data da **matrícula**.

1.4 O(A) candidato(a) poderá obter informações e detalhamento sobre o curso ofertado está disponibilizado no endereço eletrônico <eventos.portovelhozonanorte.ifro.edu.br>. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura do mesmo.

**1.5** O Processo Seletivo Discente 2016/2 será realizado em uma única etapa, que consistirá da aplicação de prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme detalhamento no **item 4** deste Edital.

**1.6** As provas serão aplicadas no dia **14 de julho de 2016 das 19h30min às 22h30min** (horário local), no prédio do Instituto Federal de RO, *Campus* Zona Norte, na Av. Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, CEP 76.821-064, município de Porto Velho-RO.

**1.7** O cronograma de realização do Processo Seletivo Discente 2016/2 do IFRO está publicado no **Anexo I** deste Edital.

**1.8** A Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente – 2016/2 só encerrará seus trabalhos com publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Discente – 2016/2.

## 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

**2.1** Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo Discente – 2016/2, um total de **20** (vinte**) vagas** para ano letivo de 2016, com entrada no segundo semestre do respectivo ano.

**2.2 A**s vagas ofertadas neste certame são as constantes no quadro a abaixo:

| CURSO | TURNO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | AMPLA CONCORRÊNCIA | AF 1 – Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa | | AF 2 – Oriundos de escolas públicas com renda familiar SUPERIOR a 1,5 SM por pessoa | | **TOTAL DE VAGAS** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PRETOS, TOTAL PARDOS e INDÍGENAS (PPI) | OUTRAS ETNIAS (OE) | PRETOS, TOTAL PARDOS e INDÍGENAS (PPI) | OUTRAS ETNIAS (OE) | |
| Superior de Tecnologia em Gestão | NOTURNO | 1 | 9 | 4 | 1 | 4 | 1 | **20** |

**2.3** A distribuição das vagas cumpre o estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (Ações Afirmativas/Cotas Sociais - AF1, AF2, PPI e OE), regulamentada pelo **Decreto nº 7.824**, de 11 de outubro de 2012, ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, e pela **Portaria Normativa nº 18**, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas e vagas em instituições federais de ensino. Toda a legislação mencionada neste Edital está disponível no site do IFRO.

**2.4** Em conformidade com a legislação acima citada, a classificação para os *CURSO TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA* ao Ensino Médio neste Processo Seletivo Discente 2016/2 terão **50%** das vagas ofertadas por curso/turno destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e **distribuídas** observando-se as seguintes condições:

a) **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos(às) estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita (até R$ 1.320,00 – um mil e trezentos e vinte reais) (AF1), e os outros **50%** (cinquenta por cento) serão reservados aos(às) estudantes com renda familiar superior a um salário mínimo e meio per capita (que receba mais de R$ 1.320,00 – um mil e trezentos e vinte reais) (AF2);;

**b)** A cada grupo indicado na alínea "a" serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) na proporção de, no mínimo, igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população de Rondônia,

segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**2.5** Entende-se por estudante oriundo(a) da rede pública aquele(a) que tenha cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou ainda que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.6** Entende-se por instituições de ensino público, a que se refere o item 2.5, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, Art. 20 da LDB 9.394/96.

**2.7** Não poderão concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas/cotas sociais os/as estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental, conforme nível e modalidade de concorrência/inscrição, em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

**2.8** A escolaridade **integralmente e exclusivamente** cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

**2.9** Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública NÃO será aceita a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio SOMENTE o Histórico Escolar.**

**2.10** O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda **familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.

**2.11** Para a comprovação da renda, o(a) candidato(a) que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita (R$ 1.320,00 – um mil e trezentos e vinte reais), deverá apresentar a declaração da renda familiar impressa (Anexo VIII), assinada pelo(a) candidato(a) ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados no Anexo IX (original e cópia legível), referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo, conforme sua categoria, descrita, também, no Anexo VIII, deste Edital.

**2.12** Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

**a) os valores percebidos a título de:**

- ✓auxílios para alimentação e transporte;
- ✓diárias e reembolsos de despesas;
- ✓adiantamentos e antecipações;
- ✓estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- ✓indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- ✓indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

**b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- ✓ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- ✓ Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- ✓ Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- ✓ Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- ✓ Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**2.13** A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os Arts. 2º e 7º da Portaria normativa nº 18/2012, publicada no site do IFRO.

**2.14** Os (As) candidatos(as) que desejam concorrer às vagas reservadas aos **P**retos, **P**ardos ou **I**ndígenas (**PPI**) deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme **Anexo IV** deste Edital.

**2.15** Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da **ampla concorrência** às pessoas com deficiência, em conformidade com a descrição constante no **Decreto 3.298/99**, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e **Decreto 7.612/2011** que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

**2.16** Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência o(a) candidato(a) deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.17** No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas/cotas sociais tiveram arredondamento sempre superior.

**2.18** O IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio de Processo Seletivo Simplificado/PSS.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, a partir das 8h do dia **29 de junho de 2016,** até às **23h59min** de **11 de julho de 2016**, observando o horário de Rondônia.

**3.2** As inscrições encerram-se precisamente às 23h59min do dia **11 de julho de 2016.**

**3.3** Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página <eventos.portovelhozonanorte.ifro.edu.br>, clicar no Banner: "**PROCESSO SELETIVO 2016/2"**, em seguida clicar no link: "**INSCREVA-SE**", preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados e depois "enviar".

**3.4** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da realização da Prova. O seu preenchimento é **OBRIGATÓRIO**.

**3.5** O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão do Processo Seletivo 2016/2 e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.

**3.6** O IFRO não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7** Para efetuar a **inscrição** serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (necessariamente do(a) candidato(a) e não dos pais);

b) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe profissionais liberais, identidade militar expedida pelas forças armadas).

**3.8** Os(As) candidatos(as) com idade inferior a 18 anos que não têm um dos documentos oficiais de identificação constantes no **subitem 3.7** poderão optar por:

a) procurar a Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou sua representação no município onde reside para solicitar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil (CAED) do *Campus* para o qual fez a inscrição, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2016, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, certidão de nascimento e duas fotos 3x4 para solicitar a Carteira de Identificação do IFRO específica para ingresso do(a) candidato(a) no local de prova e, se aprovado(a), para a matrícula.

**3.9** Os(As) candidatos(as) que pretendem solicitar a Carteira de Identificação do IFRO, no ato da inscrição, NÃO devem preencher campo reservado ao Número do Documento de Identidade e no campo reservado ao Órgão Expedidor, devem selecionar a opção “Carteira de Identificação do IFRO”.

**3.10** Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.

**3.11** Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet para efetuar sua inscrição poderão procurar o *Campus*, no endereço e horário constantes no **Anexo V** deste Edital, exceto sábado e domingo, munidos dos documentos originais e cópias descritos no **subitem 3.7**, onde haverá à disposição dos(as) mesmos(as), computadores conectados à internet a sua disposição.

**3.12** As inscrições são gratuitas.

**3.13** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**3.14** O(A) candidato(a) poderá consultar sua inscrição no site do IFRO quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF e número de inscrição, enviado ao(à) candidato(a), via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**3.15** Caso o(a) candidato(a) identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo 2016/2 pelo e-mail <gestaopublica.pvhzonanorte@ifro.edu.br> e solicitar a alteração em conformidade com os subitens a seguir:

**a)** Somente serão realizadas alterações de **dados pessoais**. Não serão processadas alterações de *Campus*, Curso, Locais de Prova, Ações Afirmativas/Cotas Sociais, etnias e/ou notas.
**b)** Somente serão processadas as alterações de dados pessoais solicitadas, via e-mail, até **13 de julho de 2016.**

**3.16** No e-mail de solicitação de alteração de dados o/a candidato/a deverá seguir as especificações abaixo:
- Assunto do e-mail:
PS 2016/2 – CURSO TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA – ALTERAÇÃO DE DADOS

- No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

a) Nome completo;
b) CPF;
c) Número de inscrição;
d) Curso para o qual se inscreveu;
e) Dados inconsistentes/errados;
f) Dados corretos.

**3.17** A relação dos(as) candidatos(as) inscritos no PS *2016/2* será divulgada dia **12 de julho de 2016**, no site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

**3.18** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso referente às inscrições, deverá fazê-lo, por e-mail, no período de **12 a 13 de julho de 2016 até às 17:00**, seguindo as orientações abaixo:
- Assunto do e-mail:
PS *2016/2* – RECURSO/INSCRIÇÕES
- No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:
Nome completo;
CPF;
Número de inscrição;
Situação da inscrição;
Justificativa.

**3.19** A homologação das inscrições será publicada dia **13 de julho de 2016**, no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, **a partir das 18 horas.**

**3.20** Aos(Às) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas, poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisados pela Comissão do Processo Seletivo 2016/2, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, enquadradas no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações pelo Decreto 5.296/2004, deverá indicar até o dia **11 de julho de 2016 a** sua necessidade através de e-mail para **gestaopublica.pvhzonanorte@ifro.edu.br** com detalhamento da condição indispensável para a realização da prova, conforme as seguintes especificações:

**a)** candidato(a) com deficiência visual total será fornecida prova em braile;
**b)** candidato(a) com baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes, será fornecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24. Se solicitado, será concedido apoio de ledor;
**c)** candidato(a) com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
**d)** candidato(a) com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;
**e)** candidato(a) surdo(a) será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

**f)** candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova serão permitidas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deve permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova.
**g)** candidato(a) sob a responsabilidade do Estado (hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc), será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre a Comissão do PS e a Instituição que tutela o(a) candidato(a).

**h)** candidato(a) que necessita de tempo adicional para realização da prova será concedido tempo adicional de 1 (uma) hora.

**3.21** Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.22** Situação emergencial de atendimento especial deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo 2016/2 pelo endereço eletrônico **gestaopublica.pvhzonanorte@ifro.edu.br.**

**3.23** Não serão aceitas solicitações posteriores ao período previsto para a inscrição.

**3.24** O IFRO não se responsabiliza pelo atendimento especial dos(as) candidatos(as) que não indicarem com detalhes suas necessidades no ato da inscrição.

## 4. DAS PROVAS

**4.1** As provas serão aplicadas dia **14 de julho de 2016, das 19h30min às 22h30min** (horário local), perfazendo um total de 3 horas de duração, já incluído o preenchimento da Folha de Respostas.

**4.2** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova, indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, meia hora antes do horário previsto para início da mesma, munido do mesmo documento oficial de identificação utilizado para a inscrição, conforme **subitem 3.7** deste Edital, e caneta esferográfica azul ou preta.

**4.3** A prova objetiva para o *CURSO TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA* será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas sendo apenas uma correta, abrangendo os conhecimentos da Educação Básica/Ensino Fundamental/Médio nas seguintes áreas: Língua Portuguesa e Matemática, conforme descrito no quadro abaixo:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES |
|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 | 5,0 pontos cada questão |
| Matemática | 10 | 5,0 pontos cada questão |
| **TOTAL** | **20** | **100,00** |

**4.4** Os conteúdos programáticos constam no Anexo VI deste edital disponibilizado no site <eventos.portovelhozonanorte.ifro.edu.br>.

**4.5** O(A) candidato(a) deverá responder as perguntas no Caderno de Questões e transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

**4.6** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**4.7** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

**4.8** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao Gabarito Definitivo ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**4.9** Antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções contidas no Caderno de Questões, bem como conferir a sequência numérica das questões, repetição ou ausência de questões ou páginas, ausência ou repetição de alternativas, etc. Caso seja constatada alguma irregularidade na impressão, informar imediatamente ao fiscal.

**4.10** Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos(as), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares, mp3, mp4, palmtop, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta.

**4.11** Caso o(a) candidato(a) compareça para realizar a prova com aparelho celular, o mesmo deve ser desligado, a bateria retirada e as partes acondicionadas em recipiente plástico oferecido pela Comissão do Processo Seletivo e mantidas sob guarda de seu proprietário(a).

**4.12** O(A) candidato(a) cujo celular tocar ou despertar durante a prova será automaticamente **eliminado(a)**.

**4.13** O(A) candidato(a) somente poderá entregar a prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início de sua aplicação.

**4.14** O(A) Candidato(a) poderá sair com o Caderno de Questões somente depois de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

**4.15** Os Cadernos de Questões dos candidatos que saírem antes de 2 (duas) horas do início da prova não serão devolvidos posteriormente.

**4.16** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a sua realização, contrariar as regras estabelecidas nos **subitens 4.10 e 4.12**, bem como, ausentar-se da sala sem autorização após ter assinado a lista de presença ou durante aplicação da prova.

**4.17** O gabarito preliminar será divulgado dia **14 de julho de 2016**.

**4.18** O gabarito definitivo será divulgado dia **18 de julho de 2016**.

## 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

**5.1** O resultado preliminar será divulgado dia **18 de julho de 2016**, no site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

**5.2** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em listas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente, conforme segue:
**a)** Classificação geral;
**b)** Classificação por opção de concorrência: ação afirmativa e ampla concorrência.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra questões das Provas Objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito preliminar.

**6.2** O recurso deve conter:

- ✓ Nome de candidato/a;
- ✓ Número de inscrição;
- ✓ Curso;
- ✓ Número da questão a que se refere o recurso;
- ✓ Argumentação;
- ✓ Referências utilizadas para a argumentação.

**6.3** Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens acima mencionados.

**6.4** Os recursos deverão ser entregues, em duas vias, na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do *Campus* conforme horários descritos no anexo V.

**6.5** A Comissão do Processo Seletivo *2016/2* terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir parecer referente aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as). Os resultados dos recursos serão publicados no site <www.ifro.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

**6.6** O(A) impetrante poderá solicitar o Parecer do recurso junto à Comissão do Processo Seletivo *2016/2*.

**6.7** Se houver alteração do gabarito em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.8** No caso de anulação de questões, a pontuação relativa à questão anulada será dada a todos os candidatos participantes.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** As provas serão classificatórias.

a) Para a obtenção da **NOTA FINAL** será considerada a somatória da pontuação de cada item correto;

**7.2** Na classificação final, caso haja coincidência de pontuação entre candidatos(as), o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato(a) que obtiver maior nota em Língua Portuguesa;

b) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade - candidato(a) mais velho(a).

**7.3** O(A) candidato(a) que obtiver pontuação igual a ZERO na prova objetiva, isto é, errar todas as questões, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**7.4** Os(As) candidatos (as) serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente, conforme segue:

a) Classificação geral;
b) Classificação por ação afirmativa/cotas sociais e ampla concorrência.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1** O resultado final será divulgado dia **20 de julho de 2016**, no site do IFRO <www.ifro.edu.br>;

**8.2** Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

## 9. DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

**9.1** Serão convocados(as) os(as) candidatos(as), na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas, em conformidade com o **subitem 2.2** deste edital, respeitando-se as reservas de vagas.

**9.2** Estão agendadas as 3 (três) primeiras chamadas, da seguinte forma:

a) 1ª e 2ª chamadas serão realizadas da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFRO, conforme cronograma, e comparecimento nas Coordenações de Registros Acadêmicos dos *Campus* para realização da matrícula;
b) 3ª chamada será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.

**9.3** Para a **3ª chamada** serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em até três vezes o número de vagas remanescentes das listas de ampla concorrência e de ações afirmativas/cotas sociais, os quais deverão comparecer na data e local estabelecido. Na reunião, os/as candidatos/as presentes deverão assinar as **Listas de Presença** e a **Ata** e se manifestarem expressamente se desejam permanecer na lista de espera.

**9.4** Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião, porém se não forem chamados deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.

**9.5** Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no artigo 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**9.6** Após o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados(as) para realização de matrículas, serão remanejados(as) para as listas da ampla concorrência e poderão ser convocados(as), após reclassificação (geração de novas listas de acordo com a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), em ordem decrescente).

**9.7** As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos/CRA do *Campus*, no endereço e horários descritos no **Anexo V** deste Edital.

**9.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as **CHAMADAS**, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

**9.9** Os(As) candidatos(as) não convocados(as) para a 3ª chamada permanecerão em lista de espera.

**9.10** Caso ainda haja vagas remanescentes, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) a partir do último nome convocado(a) na terceira chamada, presentes na Reunião Pública.

**9.11** No caso do não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas pelos seus optantes, após esgotadas todas as chamadas, estas poderão ser destinadas à ampla concorrência.

**9.12** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

**9.13 Os(As) candidatos(as) que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, perderão a vaga.**

**9.14** No ato da matrícula, os(as) inscritos(as) deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4 atuais, os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG) (Carteira de Identidade ou identidade militar expedida pelas forças armadas).

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral para estudantes maiores de 18 anos com exceção para estrangeiros;

e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino), com exceção para estrangeiros;

f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

h) Os(As) candidatos(as) estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.

**9.15** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **subitem 12.14,** os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar de acordo com os **subitens 2.11 e 2.14;** autodeclaração de pertencimento a grupo étnico, de acordo com o **Anexo IV** e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **subitem 2.16** deste edital.

**9.16** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais e que realizarem matrícula serão automaticamente excluídos da classificação geral.

**9.17** O(A) candidato(a) que não ocupar a vaga destinada à ação afirmativa/cota social pela não comprovação da situação permanecerá na lista da classificação geral, para a ampla concorrência.

**9.18 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.**

**9.19** De acordo com o Art. 48 do ROA, aprovado pela Resolução nº 05/CONSUP/IFRO é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

**9.20** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

**9.21** Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do IFRO (Portaria Normativa nº 18/2012, art. 9º).

**9.22** Os *Campus*, por meio dos Diretores Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos, são responsáveis pelo gerenciamento do Processo de Matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo *2016/2* a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

## 10. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**10.1** Os programas e ações previstas pela Política de Assistência Estudantil têm como público alvo todos os(as) estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e cursos de Graduação do IFRO.

**10.2** Além dos programas de apoio pedagógico e psicossocial, também são oferecidos programas de auxílio financeiro que ajudará na permanência e êxito do(a) estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**10.3** Os Programas de atendimento aos(as) estudantes socioeconomicamente vulneráveis são:

a) Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL;

b) Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT;

c) Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE;

d) Programa de Auxílio Complementar – PROAC.

**10.4** O(A) candidato(a) interessado(a) poderá procurar o setor de Assistência Estudantil do *Campus* para as orientações sobre os programas de atendimento aos(às) estudantes.

**10.5** Somente o(a) estudante regularmente matriculado(a) nos cursos presenciais poderá solicitar assistência estudantil.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Zona Norte não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos(as) candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo 2016-2.

**11.2** O resultado do Processo Seletivo Discente 2016/2 é válido exclusivamente para o 2º **semestre de 2016.**

**11.3** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Zona Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar processos seletivos simplificados para a complementação das vagas remanescentes.

**11.4** Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Zona Norte* e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

**11.5** O material do processo seletivo não utilizado após 60 (sessenta) dias, a contar da data da aplicação da prova, será incinerado.

**11.6** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares e/ou notas oficiais que vierem a ser publicados no site <eventos.portovelhozonanorte.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações do mesmo.

**11.7** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo *2016/2* pelo e-mail <gestaopublica.pvhzonanorte@ifro.edu.br>.

**11.8** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Zona Norte, por meio da Comissão do Processo Seletivo *2016/2*.

Porto Velho 29 de junho de 2016

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Zona Norte
Portaria N ° 580 GR/IFRO de 17/08/2012

# ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PS 2016/2

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 29/06/2016 | Publicação do Edital do Processo Seletivo 2016/2 |
| 01/06/2016 | Recurso contra as disposições do Edital |
| 02/06/2016 | Resultado da análise dos Recursos contra as disposições do Edital |
| 29/06/2016 A 11/07/2016 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO |
| 12/07/2016 até as 10h | Homologação das inscrições |
| 12/07/2016 a 13/07/2016 até as 18h | Recursos contra as inscrições não homologadas |
| 13/07/2016 até as 20h | Resultado da análise dos Recursos contra as inscrições não homologadas |
| 14/07/2016 | **APLICAÇÃO DA PROVA** |
| 14/07/2016 após 23h | Divulgação do gabarito preliminar |
| 15/07/2016 até as 18h | Recurso contra o gabarito preliminar |
| 16/07/2016 | Resultado da análise dos Recursos contra o gabarito preliminar |
| 18/07/2016 | Divulgação do gabarito definitivo |
| 18/07/2016 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 19/07/2016 até as 18h | Recurso referente ao Resultado Preliminar |
| 19/07/2016 a partir das 18h | Resultado da análise Recurso referente ao Resultado Preliminar |
| 20/07/2016 | Homologação e divulgação do Resultado Final dos(as) aprovados(as) no PS 2016/2 no site e Publicação da convocação em 1ª chamada |
| 20/07/2016 a 25/07/2016 | Matrícula dos(as) aprovados(as) - 1ª CHAMADA |
| 26/07/2016 | Publicação da convocação em 2ª chamada |
| 26/07/2016 a 28/07/2016 | Matrícula dos aprovados - 2ª CHAMADA |
| 01/08/2016 | Publicação da convocação em 3ª chamada – para participação em reunião pública para manifestação de interesse na vaga remanescente |
| 03/08/2016 | Realização de reunião para manifestação pública de interesse na vaga remanescente |
| 03/08/2016 a 05/08/2016 | Matrícula dos aprovados - 3ª CHAMADA |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo *2016/2* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Zona Norte, declaro que a nossa renda familiar é constituída conforme discriminação abaixo:

| **Nº.** | **Nome** | **Parentesco** | **Categoria** (conforme Anexo III) | **Renda Bruta Mensal (R$)** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Antepenúltimo Mês** | **Penúltimo Mês** | **Último Mês** |
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| 05 | | | | | | |
| 06 | | | | | | |
| 07 | | | | | | |
| 08 | | | | | | |
| 09 | | | | | | |

***Trabalhadores assalariados, atividade rural, aposentados e pensionistas, autônomos e profissionais liberais, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, desempregados**.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- ☐ Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- ☐ Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016/2.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do/a Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO III

## LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(Entregar um dos documentos relacionados abaixo para cada membro do grupo familiar, inclusive você)

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

a) Contracheques;
b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS registrada e atualizada;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do e) Seguro Social/INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
g) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
h) Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes ao serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

a) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica/IRPJ;
c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
e) Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social/INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física/IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6. DESEMPREGADOS**

a) Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual.

# ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

☐ Preto (a) ☐ Pardo (a) ☐ Indígena

☐ Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

☐ Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo *2016/2*.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

# ANEXO V

## ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS *CAMPUS*

| *CAMPUS* | ENDEREÇO | HORÁRIO DE MATRÍCULA |
|---|---|---|
| **PORTO VELHO-ZONA NORTE** | Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial<br>Porto Velho/RO - CEP: 76.821-064<br>Telefone: (69) 2182-3805 - e-mail gestaopublica.pvhzonanorte@ifro.edu.br | Das 8h às 11h<br>Das 14h às 17h |

# ANEXO VI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS *CURSO TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA*

## LÍNGUA PORTUGUESA

**1.** Interpretação de textos. **2.** Tipologias textuais: descrição, narração, dissertação, injunção e predição. **3.** Gêneros textuais: literários e não literários. **4.** Coesão e coerência textuais. **5.** Ortografia/novo Acordo Ortográfico (vigente a partir de janeiro de 2013). **6.** Divisão silábica. **7**. Relação entre letras e fonemas. **8.** Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. **9.** Encontros consonantais e dígrafos. **10.** Foco narrativo (1ª e 3ª pessoa). **11.** Classes de palavras e suas flexões (em gênero, número e grau ou em tempo, modo e pessoa, conforme cada classe): substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. **12.** Funções das palavras (sintaxe): sujeito, predicado, complementos verbais, complementos nominais, adjuntos adnominais, adjuntos adverbiais, vocativo, aposto, predicativos, agente da passiva. **13.** Transitividade e intransitividade dos verbos. 1**4.** Verbos de ligação. Processos de significação: sinonímia, homonímia, paronímia, antonímia, polissemia. **15.** Regras de acentuação tônica (tonicidade). **16**. Crase. **16.** Regras de pontuação. **17.** Frase, oração e período. **18.** Diferenças entre norma padrão e linguagem não padrão (vulgar ou coloquial). **19.** Diferenças entre fala e escrita. **20.** Uso de maiúsculas e minúsculas.

## MATEMÁTICA

1. Noções sobre conjuntos. **2**. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. **3.** Operações nos conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. **4**. Noções de contagem. **5**. Representação fracionária e estrutura do sistema de numeração decimal. **6**. Grandezas discretas e contínuas, variação de grandezas: direta e inversamente proporcionais e grandezas não proporcionais. **7**. Razão, proporção e regra de três. **8**. Álgebra básica: Expressões algébricas, Polinômios e Produtos notáveis; Equações, Inequações e Sistemas de Equações**. 9**. Unidades de Medida: massa, tempo, área, comprimento e volume; transformação de unidades de medida. **10**. Geometria básica: Ângulos: medida, operações, classificação, complementar, suplementar, bissetriz e ângulos formado por duas retas paralelas e uma transversal; Triângulos: semelhança, classificação, relações métricas do triângulo retângulo, razões trigonométricas; Polígonos: área, perímetro e elementos, polígonos regulares; Geometria espacial: poliedros e poliedros regulares: vértices, faces e arestas. **11**. Noções de Estatística e probabilidade. **12**. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e taxas. **13**. Leitura e interpretação de gráficos, tabelas, plantas, mapas e escalas.